



**T.A. N° 19.16.1786.0112796/2024-78**

**CT. N° 180/2020 (SEI 19.16.3900.0018540/2020-22)**

**CT SIAD 9263707**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E CLÉBER ALVES A. DE FREITAS, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADO: Cléber A. de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.559.246-\*\*.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 077, de 01/12/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de João Pinheiro”:

- 1.1) a prorrogação de sua vigência; e
- 1.2) o reajuste do valor dos serviços;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/12/2024 até 25/12/2025, inclusive, e em observância ao art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

**Subcláusula Única** - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia ao **Contratado**, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor da prestação dos serviços**

O valor trimestral dos serviços passa a ser de **R\$ 248,57 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, a partir de 26/12/2024, devido ao reajuste pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,76%, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento e nos termos da cláusula décima segunda do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, o valor global do Contrato para o período de 26/12/2024 até 25/12/2025, passa a ser de **R\$ 994,27 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)**, sendo:

- a) R\$ 828,56 (oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-18 Fonte 10.1;
- b) R\$ 165,71 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13-17 Fonte 10.1, todas com os respectivos valores reservados e a suas equivalentes nos exercícios seguintes.

**CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente termo aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

**ANEXO ÚNICO**

Contrato n.º 108/2020							
Item	Quant.	Descrição	Valores atuais do contrato (R\$)		Variação IPCA/IBGE Nov/23 a Out/24	Valores após o reajuste (R\$)	
			Unitário	Anual		Unitário	Anual
1	4	Serviço trimestral de manutenção de jardim, com fornecimento de mão de obra e materiais.	197,73	790,92	4,78%	207,14	828,56
2	-	20% a título de contribuição, a cargo de PGJ, sobre o total da remuneração, em obediência à Lei 8.212/91, artigo 22, inciso I.	39,55	158,18		41,43	165,71
<b>TOTAL</b>			-	<b>949,10</b>		-	<b>994,27</b>

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Cléber A. de Freitas**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ALVES DE FREITAS, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 12:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 13/11/2024, às 15:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/11/2024, às 11:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/11/2024, às 11:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8325080** e o código CRC **1C414DF7**.

---

---

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br